



*Câmara Municipal de Quissamã*  
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0153 DE 10 DE abril DE 1992.

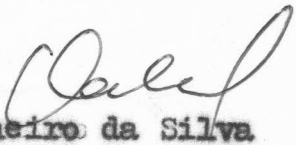
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,  
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUIN  
TE LEI.

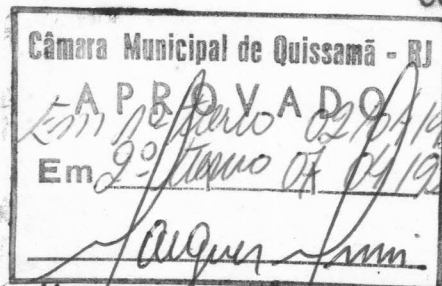
Dispõe sobre denominação para a Creche localizada na Rua Barão de Monte Cedro.

Art. 1º - Denominar-se-à Creche Municipal Rachel Francisco Carneiro da Silva, a creche localizada à Rua Barão de Monte Cedro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de abril de 1992.

  
Octávio Carneiro da Silva  
Prefeito Municipal



Marques William Ramos Massi  
Presidente